

A C Ó R D ã O

TC-022255.989.25-3

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: GFL Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 252 unidades habitacionais denominado 'SP – Parque do Carmo A', no Município de São Paulo.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/11/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), João Antonio Bueno e Souza (OAB/SP nº 166.291), Pedro Carlos de Paula Fontes (OAB/SP nº 108.110), Fabrício Luis Pizzo (OAB/SP nº 184.678) e outros.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: CONTRATO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. TERMO ADITIVO. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE “JOGO DE PLANILHAS”. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE SOBREPREÇO OU DE MANIPULAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS. DESCONTO GLOBAL APLICADO LINEARMENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. ALTERAÇÃO DECORRENTE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA. BAIXA REPRESENTATIVIDADE FINANCEIRA. INEXISTÊNCIA DE DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o Termo de Aditamento de Valor e de Prazo - TAVP nº 267/25, bem como **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado da decisão, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
REDATOR